



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 030/2021 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96793/2021/SECID

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de modernização do parque de iluminação pública dos municípios do Estado do Maranhão, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico.

REQUERENTE: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE deste Pedido de Esclarecimento ao Edital, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como do item 12.2 do Edital da Concorrência n.º 030/2021, **entende-se que o mesmo é tempestivo.**

Em síntese, a empresa solicitante fez o questionamento sobre o item 9.1 do Edital da referida Concorrência, “considerando que o Edital possibilita a participação de empresas cadastradas como fornecedoras em órgãos da Administração Pública Federal ou de outros Estados, entendemos que empresas cadastradas no SICAF poderão participar da Concorrência nº 030/2021 sem necessidade de apresentar à Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, o atendimento às condições para cadastramento”.

PERGUNTA: nosso entendimento está correto?

Quanto ao MÉRITO, a seguir, apresenta-se a resposta ao pedido de esclarecimento por parte de um dos licitantes:

RESPOSTA: Sim, a hermenêutica da empresa está correta

São Luís/MA, 30 de agosto de 2021.


GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Presidente Substituta da CSL – SECID/MA